

Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 1530/2022, 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por redução de crédito e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por auxílios e convênios no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

| 05- SECRETARIA DE OBRAS | | |
|---|-----|------------|
| 01 -SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 1014 -AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS | | |
| 449052000000 – Equipamentos e material permanente | R\$ | 288.000,00 |
| | | |
| Total | R\$ | 288.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente do Convênio MDR/29303/2021-PLATAFORMA+BRASIL Nº 910472/2021, firmado entre o Município de Cacique Doble/RS e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS, 26 DE MAIO DE 2022

> LUIZ ANGELO DEON, PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini Secretária da Administração



Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



